

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9936311174

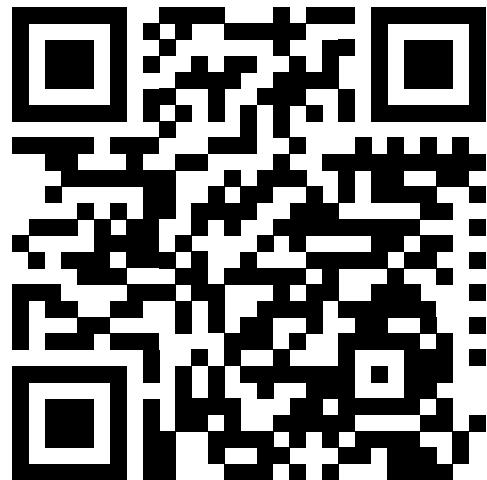
E-mail: pmslg.gabinete@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA HERCULANO PARGA, 120 - CENTRO - CEP: 65708-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão



CPF: ***947203**

Data: 01/06/2023

IP com nº: 192.168.1.101

[www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?](https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial.php?id=688)
id=688

ISSN 2764-801X

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- AVISO DE RESULTADO: 015/2023 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

ATOS DO EXECUTIVO

- DECRETO: 012/2023 - REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIP

TERCEIROS

- EXTRATO DE CONTRATO: 2023031601/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023031601/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- LEIS MUNICIPAIS: 587/2023 - ESTABELECE PARÂMETROS RELATIVOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA, CRIA O FUNDO DA LNFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -
LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO: 015/2023**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023, que teve como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamentos, palestras e campanhas, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa L L DOS SANTOS AMORIM LTDA, inscrita no CNPJ de nº 39.341.595/0001-84, sediada na ROD BR 316, KM 361, N° 5, Sala 12, EDIF BRASIL EXPRESS CENTER, Bairro: CENTRO, BACABAL/MA, com o Valor Total de R\$ 1.191.010,96 (Um Milhão Cento e Noventa e Um Mil e Dez Reais e noventa e Seis Centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº. 015/2023. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 31 de Maio de 2023. Rafael Luis Morais Araújo Pregoeiro/PMSLG.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETO Nº 012/2023 - GAB

O prefeito de São Luís Gonzaga do Maranhão -MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta a regulamentação em âmbito municipal,

DECRETA

**CAPÍTULO 1
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto Municipal tem por objetivo regulamentar em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos pelo Poder Executivo Municipal, envolvendo todos os órgãos da administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Para ver o decreto completo ([clique aqui](#)).

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO:
2023031601/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 2023031601/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023. **PARTES:** A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, através do Presidente da Câmara Municipal e a empresa JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.050.531/0001-94. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Confecção de Kit Funcional com Brasão da República, contendo (Um quadro com fotos dos vereadores, uma carteira em couro legítimo, um chaveiro em couro legítimo, um botão, um adesivo de carro, uma cédula de identificação e uma placa de identificação em acrílico) atendendo as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. **BASE LEGAL:** Art. 24, § II da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal - Proj./Ativ - 01.031.0001.2001.0000 Despesas correntes – 3 Outras Despesas Correntes – 3 Dotações: Material de Consumo - 3.3.90.30.00. **SIGNATÁRIOS:** Luan Rogério Jerônimo da Silva (Presidente da Câmara Municipal) pela contratante e José Mario Pereira de Jesus, pela contratada. São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 16 de março de 2023. Luan Rogério Jerônimo da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - ATOS DO PODER LEGISLATIVO - LEIS
MUNICIPAIS: 587/2023**

Estabelece parâmetros relativos à Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, cria o Fundo da Infância e Adolescência e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulguei a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - A Política de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente tem, dentre suas diretrizes, a municipalização do atendimento, conforme estabelecido no art. 88. da Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 2º - Ao efetivar a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Poder Executivo observará as normas expedidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - O Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

Para ler a Lei de nº 587/2023 na íntegra (clique aqui)

